

A realidade da violência institucional frente ao 25 de novembro - Dia Internacional da Eliminação da Violência contra a Mulher

1 – 25 de novembro, Dia Internacional da Eliminação da Violência contra a Mulher, é hora de mudar esta realidade

Escrito por Rosane da Silva é secretária Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT

25/11/2008

“Algumas formas de violência estão relacionadas com gênero e tem um impacto desproporcionalmente elevado sobre as mulheres, como por exemplo, a violência doméstica, a agressão e o assédio sexual e de tratamento. A violência contra mulheres e meninas é possivelmente a violação de direitos mais tolerada socialmente. Ela é um problema mundial e afeta as mulheres de todas as idades, pertencentes a todas as etnias, raças, nacionalidades e contextos socioeconômicos. Transcende todos os níveis renda, classes e culturas.

Em todo o mundo, forças sociais, econômicas e religiosas têm impactado sobre os direitos humanos da mulher de distintas maneiras. No caso do Brasil, questões como o direito de as mulheres decidirem sobre o seu corpo, a exemplo do aborto, as formas contraceptivas, entre outras, tem encontrado em setores da igreja seu grande obstáculo.

As mulheres vêm lutando pela sua emancipação, política, econômica e pessoal ao longo dos séculos. Entretanto, ao mesmo tempo em que se avançou na conquista de espaços, garantia e ampliação de direitos, no último período esses avanços vêm sofrendo reveses, a partir de uma grande pressão de setores conservadores da sociedade que apontam para o retrocesso. Todo esse movimento tem contribuído para o aumento substancial da violência contra as mulheres, um verdadeiro femicídio, já que esta ocorre em todos os espaços, doméstico, laboral e na própria sociedade, na medida em que esta permite ou se omite diante da violência cotidiana. E por quê?

Porque mesmo com os avanços conquistados, com a participação da mulher nos diversos espaços da sociedade, ainda somos vistas e muitas vezes tratadas como seres inferiores, o que permite especialmente aos homens, o direito de ter a mulher como sua propriedade, como objeto. Não é a toa que as mulheres estão sempre relacionadas ao objeto do desejo, como carros, cerveja, etc.

A violência praticada contra mulheres quer seja por meio de estupro, mortes, mutilações têm demonstrado quão tem se fortalecido no interior da sociedade a permissividade de que na relação tudo pode, a idéia de que o homem bate, mata e mutila em nome do amor. Mas que sentimento é este? O da propriedade, fator determinante na sociedade capitalista, de consumo, onde o individuo suprime a coletividade.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2005), uma em cada três mulheres em todo o mundo tem sido espancada, assediada sexualmente ou tem sofrido outro tipo de abuso em sua vida (sendo o culpado, geralmente um conhecido);

- De dez países incluídos no estudo, mais de 50% das mulheres em Bangladesh, Etiópia, Perú e Tanzânia indicaram haver sido vítimas de violência física ou sexual por parte de seus companheiros;

- As mulheres entre 15 e 44 anos de idade correm mais risco de morrer ou sofrer invalidez devido à violência doméstica do que em consequência de câncer, de acidentes de tráfico e da guerra.

- No Brasil: cerca de 43% das mulheres já sofreram algum tipo de violência física ou sexual;

- A cada 15 segundos uma mulher sofre violência física;

- A Central Nacional de Atendimento à Mulher (180) recebe 20 mil denúncias válidas por mês, sendo 60% de casos de violência doméstica;

- Mais da metade da população brasileira conhece alguma mulher que já sofreu algum tipo de violência por parte de seu companheiro;

Estas violações como qualquer outra que diga respeito a vida das mulheres tem encontrado grande reforço naqueles setores que até hoje só tem se beneficiado com o tratamento despendido as mulheres, especialmente as mais pobres, principais prejudicadas.

A mulher e a violência no trabalho

A entrada da mulher no mercado de trabalho há muito não pode ser vista apenas como “ajuda”, é cada vez maior o número de mulheres provedoras, que garantem sozinhas o sustento e de seus filhos.

A violência no trabalho aponta para novas formas de violência, a qual não é unicamente um problema individual senão que se trata de um problema estrutural e sistêmico arraigado em fatores sociais, econômicos, organizacionais e culturais mais amplos. O desequilíbrio de poder nos locais de trabalho e as condições precárias de emprego para muitas mulheres, além da informalidade, dos baixos salários, as tornam mais vulneráveis ao assédio, moral e sexual, abusos e violações de todas as formas.

As mulheres que vivem na pobreza têm mais probabilidade de sofrer violência. Dentre a população mundial mais pobre, que trabalha, as mulheres representam 70%; as mulheres são ainda, 60% das pessoas que vivem na miséria no mundo. Para romper com esse círculo vicioso da pobreza é necessário que sejam desenvolvidas políticas públicas de geração de renda voltada para as mulheres, no sentido de garantir a sua autonomia econômica.

Ações necessárias e urgentes

O combate a todas as formas de violência contra as mulheres e meninas só terá resultado positivo se tiver ressonância na sociedade, ou seja, esta deve assumir para si a vigilância e o combate a todas as formas de violência. Somando-se a isso, as ações governamentais devem vir articuladas com políticas públicas voltadas para as mulheres em situação de risco, como as casa abrigo, a instrumentalização das delegacias de mulheres e leis que garantam a punição efetiva dos agressores com o cumprimento da Lei Maria da Penha e os Estados assinando o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

De maneira semelhante deve agir o movimento sindical no combate a violência contra as mulheres, desenvolvendo ações de combate e de pressão junto aos governantes para implementação de políticas públicas que venham no sentido de inibi-las, combatê-

las e assegurar a vida dessas mulheres; no espaço do trabalho, local onde a violência ocorre com outra “cara”, muitas vezes de forma velada, através da discriminação, do tratamento diferenciado dado a homens e mulheres que exercem a mesma função e no acesso desigual ao trabalho.

A nossa tarefa urgente é: VIOLENCIA CONTRA MULHER TOLERANCIA NENHUMA!!!

Neste 25 de novembro, chamamos a todas e todos ao compromisso cotidiano de combate a violência contra as mulheres em todas as suas formas e dimensões.

Atualizado em (25/11/2008)”

Escrito por Rosane da Silva é secretária Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT

25/11/2008

(Fonte: <http://www.cut.org.br/content/view/11605/170/>, acesso em 13/11/09)

2 - Tipos de violência cometida contra a mulher

“A violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade. Estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma seqüência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema.

Violência de gênero

Violência de gênero consiste em qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. A violência de gênero é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, em que a subordinação não implica na ausência absoluta de poder.

Violência intrafamiliar

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consangüinidade, e em relação de poder à outra. O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações em que se constrói e efetua.

Violência doméstica

A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados. Acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Violência física

Ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação a outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Segundo

concepções mais recentes, o castigo repetido, não severo, também se considera violência física.

Esta violência pode se manifestar de várias formas:

- Tapas;
- Empurrões;
- Socos;
- Mordidas;
- Chutes;
- Queimaduras;
- Cortes;
- Estrangulamento;
- Lesões por armas ou objetos;
- Obrigar a tomar medicamentos desnecessários ou inadequados, álcool, drogas ou outras substâncias, inclusive alimentos;
- Tirar de casa à força;
- Amarrar;
- Arrastar;
- Arrancar a roupa;
- Abandonar em lugares desconhecidos;
- Danos à integridade corporal decorrentes de negligência (omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros).

Violência sexual

A violência sexual compreende uma variedade de atos ou tentativas de relação sexual sob coação ou fisicamente forçada, no casamento ou em outros relacionamentos.

A violência sexual é cometida na maioria das vezes por autores conhecidos das mulheres envolvendo o vínculo conjugal (esposo e companheiro) no espaço doméstico, o que contribui para sua invisibilidade. Esse tipo de violência acontece nas várias classes sociais e nas diferentes culturas. Diversos atos sexualmente violentos podem ocorrer em diferentes circunstâncias e cenários. Dentre eles podemos citar:

- Estupro dentro do casamento ou namoro;
- Estupro cometido por estranhos;
- Investidas sexuais indesejadas ou assédio sexual, inclusive exigência de sexo como pagamento de favores;
- Abuso sexual de pessoas mental ou fisicamente incapazes;
- Abuso sexual de crianças;
- Casamento ou coabitação forçados, inclusive casamento de crianças;
- Negação do direito de usar anticoncepcionais ou de adotar outras medidas de proteção contra doenças sexualmente transmitidas;
- Aborto forçado;
- Atos violentos contra a integridade sexual das mulheres, inclusive mutilação genital feminina e exames obrigatórios de virgindade;
- Prostituição forçada e tráfico de pessoas com fins de exploração sexual;
- Estupro sistemático durante conflito armado.

Violência psicológica

É toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à auto-estima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui:

- Insultos constantes;
- Humilhação;
- Desvalorização;
- Chantagem;
- Isolamento de amigos e familiares;
- Ridicularização;
- Rechaço;
- Manipulação afetiva;
- Exploração;
- Negligência (atos de omissão a cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros);
- Ameaças;
- Privação arbitrária da liberdade (impedimento de trabalhar, estudar, cuidar da aparência pessoal, gerenciar o próprio dinheiro, brincar, etc.);
- Confinamento doméstico;
- Críticas pelo desempenho sexual;
- Omissão de carinho;
- Negar atenção e supervisão.

Violência econômica ou financeira

São todos os atos destrutivos ou omissões do(a) agressor(a) que afetam a saúde emocional e a sobrevivência dos membros da família. Inclui:

- Roubo;
- Destruição de bens pessoais (roupas, objetos, documentos, animais de estimação e outros) ou de bens da sociedade conjugal (residência, móveis e utensílios domésticos, terras e outros);
- Recusa de pagar a pensão alimentícia ou de participar nos gastos básicos para a sobrevivência do núcleo familiar;
- Uso dos recursos econômicos da pessoa idosa, tutelada ou incapaz, destituindo-a de gerir seus próprios recursos e deixando-a sem provimentos e cuidados.

Violência institucional

Violência institucional é aquela exercida nos/ pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão. Pode incluir desde a dimensão mais ampla da falta de acesso à má qualidade dos serviços. Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições, até por uma noção mais restrita de dano físico intencional. Esta violência poder ser identificada de várias formas:

- Peregrinação por diversos serviços até receber atendimento;
- Falta de escuta e tempo para a clientela;
- Frieza, rispidez, falta de atenção, negligência;
- Maus-tratos dos profissionais para com os usuários, motivados por discriminação, abrangendo questões de raça, idade, opção sexual, deficiência física, doença mental;

- Violação dos direitos reprodutivos (discriminação das mulheres em processo de abortamento, aceleração do parto para liberar leitos, preconceitos acerca dos papéis sexuais e em relação às mulheres soropositivas [HIV], quando estão grávidas ou desejam engravidar);
- Desqualificação do saber prático, da experiência de vida, diante do saber científico.”

Referências bibliográficas

- Ministério da Saúde. Violência Intrafamiliar: orientações para a Prática em Serviço. Brasília DF: Ministério da Saúde; 2002.
- Rede Feminista de Saúde. Dossiê Violência contra a Mulher. <http://www.redesaude.gov.br> (acessado em 26/Julho/2006).
- WHO (World Health Organization). World report on violence and health. Geneva: World Health Organization; 2002.

(Fonte: <http://www.ess.ufrj.br/prevencaovienciasexual/index.php/tipos-de-violencia-cometida-contr-a-mulher>, acesso em 13/11/09)

3 - CMI Brasil - Glossário sobre violência contra a mulher

Violência contra a mulher - é qualquer conduta - ação ou omissão - de... moral, psicológico, social, político ou econômico, bem como perda patrimonial...

(Fonte: <http://www.midiaindependente.org/pt/red/2004/11/295408.shtml>, acesso em 13/11/09)

4 - Marcha Mundial das Mulheres Terceira Ação Internacional

Violência contra as Mulheres.

(Fonte: [http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/41/Documentos/Violencia contra as mulheres.doc](http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/41/Documentos/Violencia%20contra%20as%20mulheres.doc), acesso em 13/11/09)

5 - Custos sociais e económicos da violência exercida contra as mulheres

V Congresso Português de Sociologia - 25 a 28 de junho de 2008
Mundos Sociais: Saberes e Práticas
Universidade Nova Lisboa
Faculdade Ciências Sociais e Humanas

ÁREA TEMÁTICA: Família e Género

Custos Sociais e Económicos da Violência Exercida Contra as Mulheres em Portugal: dinâmicas e processos socioculturais

MANUEL, Manuel
Doutorado, Liderança Inovação
Género Vida Privada, Violência Crime e segurança interna
FCSH-UNL
m.lisboa@fcs.unl.pt

BARROS, Pedro Pita
Doutorado, Economia
ppbarros@fe.unl.pt

Palavras-chave: Violência doméstica, custos sociais e económicos e dinâmicas socioculturais

Resumo

A violência contra as mulheres, em particular a doméstica, é hoje assumida como um problema social, cuja investigação a Sociologia não pode ficar alheia. Na última década, das várias pesquisas desenvolvidas em Portugal, destaca-se o estudo dos custos resultantes da violência exercida contra as mulheres. Os resultados que nos propomos apresentar nesta comunicação, correspondem à primeira investigação realizada em Portugal sobre os custos económicos com a saúde resultantes das situações de violência doméstica. A análise da vitimação será contextualizada em função do espaço e tempo em que ocorrem os actos, bem como das dinâmicas e processos sócio-culturais que estão subjacentes à produção e reprodução da violência. Além das consequências ao nível da saúde física e psicológica em geral, o estudo permitiu ainda quantificar os custos económicos relacionados com a saúde, tanto ao nível do Serviço Nacional de Saúde como de outros serviços.

1. Introdução

Na maioria dos países da Europa, a violência exercida contra as mulheres é hoje considerado como um problema social, que, por lado, se situa no âmbito da violação dos direitos humanos e, por outro lado, é visto como um obstáculo ao pleno desenvolvimento da democracia.

De facto, nas últimas décadas, esta temática tem vindo a ganhar relevância e a preocupar instâncias políticas e sociais nacionais e internacionais, quer pela dimensão do problema (pelos dados dos últimos estudos de 2002 e 2003, efectuados em Portugal, a violência contra as mulheres afecta cerca de 1/3 das mulheres com 18 ou mais anos), quer pela responsabilidade social e política dos governos zelarem pelo bem-estar das suas sociedades.

De um ponto de vista sociológico, este tipo de violência tem recortes de desigualdade económica, política, social e cultural que nos obriga a equacioná-la, também, como um fenómeno de desigualdade de

género, historicamente construída e culturalmente enraizada nos vários segmentos da sociedade portuguesa.

Historicamente, convém relembrar algumas leis e normas do Estado Novo, onde, por exemplo, a mulher tinha de pedir autorização ao marido para se ausentar do país, ou era-lhe conferido o direito de abrir a sua correspondência. Se é certo que, quer no plano legislativo, quer das condutas colectivas, as mudanças são consideráveis, muitos dos recortes das desigualdades associadas aos papéis de género, bem como do modelo patriarcal que é ainda dominante em diversas sociedades, ainda prevalecem.

De entre os vários tipos de violência exercida contra as mulheres, a que é praticada no espaço doméstico mantém-se mais oculta, como diria Michelle Perrot, pelo que o seu combate é também mais difícil. As medidas legislativas tomadas neste domínio desde 1991, até à última lei sobre a violência doméstica, de 2007, representam um esforço nesse domínio. Contudo, só uma minoria de vítimas apresenta queixa às

forças policíacas ou recorre aos tribunais, como os mostram os estudos sobre a saúde e violência contra as mulheres. i

e os resultados recentes sobre a violência de género.

Nos últimos anos, a nível nacional e internacional, os estudos efectuados sobre os custos da violência, segundo critérios de natureza científica, têm contribuído decisivamente para trazer este tipo de violência para o primeiro plano das agendas políticas dos estados e de instâncias internacionais, como o Conselho da Europa, União Europeia e Nações Unidas.

A Sociologia tem dado um contributo decisivo neste domínio, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar com a Psicologia, Medicina, Economia, Ciências da Educação e Direito. O objecto desta comunicação, e os resultados das investigações empíricas que a suportam, reflectem todo esse percurso.

2. Em torno dos conceitos de: violência e custos sociais e económicos resultantes da violência

O conceito de violência em geral, e em particular a que é praticada contra as mulheres, é objecto de diversas definições: umas mais centradas nas classificações jurídicas; outras, veiculando a posição de organizações nacionais ou internacionais envolvidas no seu combate; e, finalmente, as que procuram partir da perspectiva da vítima. Há ainda outras concepções da violência socialmente construídas em contextos socioculturais particulares que, muitas vezes, legitimam implícita ou explicitamente a acção do agressor.

Todavia, gostaríamos de deixar aqui três ideias centrais para a explicitação do conceito de violência: na primeira é que tal conceito remete para a ideia de representação social, nos termos definidos por Jodelet.

3 de 9

(1989) e por Lourenço e Lisboa (1992); a segunda é que a violência não constitui uma totalidade homogénea, mas expressa-se sob formas diversas, de maior visibilidade ao nível físico, sexual, psicológico, de discriminação sociocultural, ou, como surge neste estudo, de um certo mal-estar social, insegurança e incerteza no futuro que as vítimas explicitam por constrangimento/violência social; terceiro, um acto considerado violento é sempre representado como uma transgressão, constituindo, pelo menos para quem o representa, um poder arbitrário não aceite. ii

Mesmo nos actos que são criminalizados, como acontece actualmente com os que se inscrevem na violência doméstica, sob a forma de crime público, é importante distinguir os conceitos de crime e violência.

Crimes são os actos que a lei rotula como tal. Violência corresponde à representação que os actores sociais, individuais ou colectivos, fazem de determinados actos, estejam ou não identificados na lei como crimes. Nesse sentido, o conceito de violência está mais próximo dos actores sociais individuais, particularmente das vítimas. Daí resulta, também, a sua importância para o estudo dos custos sociais e económicos dos actos em que as mulheres são vítimas.

Por outro lado, o conceito de violência é dinâmico, reportando-se genericamente a uma transgressão das normas e dos valores socialmente instituídos em cada momento. A sua qualificação tem sido assumida em função de normas que variam consoante os contextos e podem não ser partilhadas por todos, pelo que os mesmos factos não são

sempre apreendidos nem julgados segundo os mesmos critérios, assistindo-se a uma variação temporal e espacial do seu significado. iii

Falar de violência contra as mulheres não é apenas abordar as consequências ao nível físico, psicológico ou de qualquer outro tipo. Quando estudamos o fenómeno mais de perto observamos que a violência exercida contra as mulheres tem custos de vários tipos: custos que afectam individualmente a vítima, mas custos, também, em relação aos que lhe estão mais próximos - por exemplo os filhos; custos que incidem directamente sobre as pessoas envolvidas, mas também custos que são pagos por toda a sociedade, nomeadamente através dos impostos – casas abrigo, polícia, magistrados, técnicos de apoio social; custos que têm uma expressão económica, mas custos, também, difíceis de quantificar - psicológicos, sociais e culturais; custos visíveis a curto prazo, normalmente associados aos actos de violência, mas custos, também, que se prolongam ao longo da vida – como o stress pós traumático - ou mesmo que afectam as gerações futuras – através dos filhos. Há igualmente custos que, pela sua natureza, num primeiro momento, só se deixam observar com instrumentos qualitativos. Por exemplo, os aspectos que se relacionam com as dimensões emocionais e afectivas, cujas consequências podem ter expressão na acção pessoal quotidiana, ou em acções futuras.

iv

O que habitualmente costuma designar-se por avaliação quantitativa dos custos diz respeito só a uma das suas dimensões: a económica. De facto, alguns desses custos podem ser objecto de cálculo macroeconómico. É o caso dos que se expressam por faltas ao trabalho, perdas salariais devido à não progressão na carreira e a despedimentos, tempo e dinheiro gastos com divórcios, separações conjugais, médicos, medicamentos e meios suplementares de diagnóstico, idas aos Hospitais e a Centros de Saúde, internamentos, incapacidades e outros prejuízos económicos resultantes do insucesso escolar das vítimas e dos filhos. Igualmente são de assinalar outros custos relativos a gastos orçamentais de organizações públicas e privadas e de instituições do Estado; estes particularmente dependentes da produção de estatísticas oficiais, muitas vezes insuficientes e, portanto, difíceis de avaliar. v

Em Portugal, o primeiro estudo é feito em 2002, por solicitação da CIDM, o segundo em 2004, com a Direcção Geral de Saúde e, mais recentemente, uma nova investigação especificamente para avaliar os “custos económicos com a saúde”, também em colaboração com a Direcção Geral da Saúde. Todas estas pesquisas sociológicas são efectuadas pela equipa da Universidade Nova de Lisboa, onde se incluem os autores deste estudo.

3. Custos ao nível das relações interpessoais e das actividades profissionais

No primeiro estudo efectuado em Portugal em 2003, sobre os custos sociais resultantes da violência exercida contra as mulheres, verificou-se que um dos espaços sociais mais afectados são os núcleos afectivamente mais próximos das vítimas, como sejam o da família e o dos amigos.

Por exemplo, quando se comparam as vítimas com as não-vítimas, verifica-se que as primeiras têm vezes maior probabilidade de se separarem de uma pessoa que lhes é importante.

Por outro lado, a percepção das mulheres inquiridas mostra que cerca de metade das vítimas estabelece uma relação de causalidade entre a violência e os efeitos negativos junto da família e dos amigos (47,3%). Sem dúvida que os membros da família se destacam com 40,2 % de casos, sendo na sua maioria filhos (58,8%). vi

Desta forma, também os filhos são, talvez, a seguir às próprias mulheres, as maiores vítimas dos actos de violência. Os resultados obtidos no mesmo estudo mostram que cerca de um quinto das mulheres tiveram filhos doentes durante os doze meses anteriores à realização do inquérito (21,2%). Igualmente se verifica que a probabilidade de isso acontecer com as vítimas é 50% maior do que nas não-vítimas. Aliás, numa parte significativa dos casos são as próprias mulheres vítimas a estabelecer esse nexo de causalidade. vii

Mas, a probabilidade de ter filhos doentes aumenta ainda mais, para cerca do dobro, quando se analisam só os actos de violência que ocorrem nos últimos doze meses (35,5% e 18,7%); o que é compreensível, já que a proximidade temporal da doença permitirá também que mais facilmente ela seja lembrada. viii

Os actos de violência têm igualmente repercussões ao nível da actividade profissional. Assim, e mesmo ao nível mais global das percepções, 15,2% das mulheres vítimas afirma claramente que a violência que sofreram tem, ou teve, manifestas consequências para a sua vida profissional futura.

Os resultados, do mesmo estudo mostram que só 15,6% das inquiridas referem ter tido dificuldades.

Destas, 66,2% dizem respeito a casos em que tal aconteceu mais de uma vez, mas só uma pequena percentagem (9%) admite haver uma relação de causalidade com a violência. Todavia, quando se analisam as situações de vitimação nos últimos doze meses verifica-se que nas vítimas há uma probabilidade dupla de tal acontecer face às não-vítima. ix

Mesmo depois de inseridas no mercado de trabalho e quando trabalham por conta de outrem, só uma percentagem reduzida diz que teve dificuldades em ser promovida (4,7%). Todavia, a probabilidade de isso acontecer entre as vítimas é cerca do dobro das não-vítimas. x

Igualmente, as vítimas têm duas vezes mais probabilidade de despedimento do que as não-vítimas.

Numa visão mais global, e ao analisarmos as principais dimensões dos custos sociais, verificamos que as vítimas têm uma maior probabilidade de sofrerem consequências do que as não vítimas: três vezes mais em termos familiares e 54% ao nível profissional. xi

Também o percurso escolar das vítimas parece ser afectado directamente pelos actos de violência dos quais as mulheres são vítimas. A este propósito podemos referir que, a percepção de insucesso escolar é bastante mais significativa nas mulheres vítimas de violência xii

Também o absentismo escolar aparece directamente relacionado com os actos de violência: de entre as mulheres que admitem o absentismo escolar, há uma clara associação às situações de violência: a probabilidade das mulheres vítimas faltarem é cerca de 72%, no primeiro caso, e de 70%, no segundo, quando comparadas com as não vítimas. xiii

O percurso escolar dos filhos das mulheres vítimas é, também, directamente afectado pelas situações de violência. Os resultados do estudo que temos estado a citar mostram algumas dessas dimensões.

Assim, no caso das mulheres que têm filhos a frequentar a escola, enquanto apenas 0,6% das mulheres não vítimas considera que o ambiente de trabalho em casa não é bom, esta percentagem sobe para 13,6% no caso das mulheres que foram vítimas de violência. Estamos perante um dos resultados mais significativos desta dimensão, marcando uma situação que é, potencialmente, geradora de factores de mal-estar e de insucesso escolar. ^{xiv}

À semelhança do que já se tinha verificado para os filhos que ainda frequentam a escola, também em relação aos que já não a frequentam é notório que os filhos das vítimas têm uma maior probabilidade de ter um mau ambiente de trabalho em casa. Neste caso, a diferença é ainda mais significativa: 0,8% para as mulheres que não foram vítimas contra 28,5% para as mulheres que foram vítimas de violência. Nota-se ainda que tal ambiente tende a piorar nas situações em que há vários tipos de violência. ^{xv}

4. Custos com a saúde física e psicológica

Passando à análise dos custos da violência ao nível da saúde física e psicológica, os resultados dos estudos efectuados em 2003, no inquérito nacional e no inquérito aos Centros de Saúde ^{xvixvii}, mostram claramente a amplitude e intensidade de tais custos.

Começando pela saúde física, e comparando as vítimas com as não vítimas, constata-se que as primeiras têm uma maior probabilidade de os seguintes problemas com a saúde. ^{xviii}:

- Equimoses/hematomas (82%),
- Feridas (100%),
- Coma (94%),
- Hemorragias (94%),
- Intoxicações (79%),
- Lesões genitais (73%),
- Obesidade (57%),
- Asma (46%),
- Queimaduras (46%),
- Palpitações (44%),
- Tremores (43%),
- Colite (42%),
- Cefaleias (40%),
- Vômitos frequentes (40%),
- Dermatite (37%),
- Úlcera gastro-duodenal (37%),
- Dificuldades respiratórias (37%),
- Sudação (36%),
- Hipertensão arterial (26%)

No que se refere aos custos psicológicos da violência, os resultados obtidos revelam também um conjunto amplo de sintomas, doenças e lesões que estão estatisticamente associados à vitimação. ^{xix}

Vejamos só os indicadores de saúde psicológica mais significativos quanto à probabilidade de ocorrerem mais nas vítimas: consulta de psicólogo/psiquiatra (200%), sentir desespero – sempre (556%), sentir vazio – sempre (479%)

- Desânimo – sempre (368%)
- Sentimento de culpa – sempre (355%)

- Tristeza e pesar – sempre (344%)
- Prazer e alegria –nunca (211%)
- Auto- desvalorização – sempre (128%)
- Ansiedade – sempre (112%)
- Falta de esperança (61%)
- Solidão (58%)
- Alucinações audiovisuais (117%)
- Sensação de desmaio (200%)
- Ideação suicida (300%)
- Tentativas de suicídio (600%)

Estes valores têm uma expressão equivalente no inquérito realizado um ano antes em todo Continente, e estatisticamente significativo das mulheres com 18 ou mais anos. Os resultados obtidos nos dois inquéritos são uma prova inequívoca dos custos com a saúde resultantes da violência. xx

5. O que se pode medir

Centrando-nos nos custos a nível económico, a estimativa obtida no estudo efectuados nos Centros de Saúde, em 2007, aponta para que o custo médio com a saúde por mulher vítima de violência doméstica é de cerca de 140€ por ano ^{xxi}, sendo que desse valor 127€ /ano são suportados pelo Serviço Nacional de Saúde (91%), em que 55% correspondem a consultas e 30% a medicamentos. ^{xxii}

Em termos globais, os custos económicos suportados directamente pelas mulheres vítima de violência doméstica é 68% devida ao consumo de medicamentos. ^{xxiii}

Sendo importante revelar os custos económicos das situações de violência, é também importante realçar que eles não são meramente económicos, tal como já foi a cima dito. Eles têm igualmente uma expressão na saúde psicológica e física das mulheres, nas relações familiares e de amizade, no trabalho, etc.

Conclusão

Os resultados aqui apresentados mostram de forma inequívoca, pela primeira vez em Portugal, a amplitude e intensidade dos custos da violência exercida contra as mulheres, bem como das implicações sociais e individuais daí resultantes. Quebra das redes sociais e interpessoais, absentismo escolar, dificuldades em promoções, dificuldades em arranjar emprego, despedimentos, assim como custos variados com a saúde física e psicológica; alguns dos quais pondo em risco a vida das vítimas.

Todavia, a violência praticada tem também implicações futuras através das novas gerações, quer quando os filhos são vítimas directas, como o mostra um estudo realizado nos Institutos de Medicina Legal ^{xxiv}, quer quando eles assistem à agressão das mães e as implicações psicossociais expressam-se no seu desenvolvimento, incluindo o escolar.

De facto, uma das dimensões da reprodução social do fenómeno passa exactamente pela via dos filhos.”

Bibliografia

JODELET, Denise (dir) (1989). *Les Représentations Sociales*. Paris: Presses Universitaires de France;

LISBOA, Manuel; CARMO, Isabel; VICENTE, Luísa; NÓVOA, António; BARROS, Pedro P.; SILVA,

Sofia Marques da; ROQUE, Ana; AMÂNDIO, Sofia (2006). Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais e

Económicos da Violência Contra as Mulheres. Lisboa: Colibri;

LISBOA, Manuel; VICENTE, Luísa; BARROSO, Zélia (2005). Saúde e Violência Contra as Mulheres.

Lisboa: Direcção-Geral da Saúde;

LISBOA, Manuel; VICENTE, Luísa; CARMO, Isabel; NÓVOA, António (2003). Os Custos Sociais e

Económicos da Violência Contra as Mulheres. Lisboa: CIDM;

LOURENÇO, Nelson; LISBOA, Manuel (1993). Representações da Violência. Lisboa: Centro de

Estudos Judiciários.

LISBOA, Manuel; BARROSO, Zélia; MARTELEIRA, Joana (2003). O Contexto Social da Violência

Contra as Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal. Lisboa: CIDM.

AS EM FICHEIRO AUTÓNOMO.

8 de 9

i

Lisboa, Manuel; Vicente, Luísa(2005). Saúde e Violência Contra as Mulheres. Lisboa: Direcção-Geral da Saúde: 23.

ii

Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres (2006), Lisboa, Manuel

(Coord). Lisboa: Colibri: 16.

iii

Lourenço, Nelson; Lisboa, Manuel; Pais, Elza (1997). Violência Contra as Mulheres. Lisboa: CIDM.

iv

Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres (2006), Lisboa, Manuel

(Coord). Lisboa: Colibri: 19.

v

Ibidem.

vi

Lisboa, Manuel, «Custos sociais: família, amigos e actividade profissional», in Prevenir ou Remediar - Os Custos

Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres (2006), Lisboa, Manuel (Coord). Lisboa: Colibri, pp: 69.

vii

Ibidem: 71.

viii

Ibidem: 71.

ix

Ibidem: 73.

x

Ibidem: 73.

xi

Lisboa, Manuel e Roque, Ana, «A violência no plural: olhar os números e procurar as pessoas», in Prevenir ou

Remediar - Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres (2006), Lisboa, Manuel (Coord). Lisboa:

Colibri, pp: 135.

xii

Nóvoa, António e Silva, Sofia, «Custos ao nível da Educação», in Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais e

Económicos da Violência Contra as Mulheres (2006), Lisboa, Manuel (Coord). Lisboa: Colibri, pp: 113.

xiii

Ibidem, pp: 113.

xiv

Ibidem, pp: 116.

xv

Ibidem, pp 116.

xvi

Lisboa, Manuel; Carmo, Isabel; Vicente, Luísa; Nóvoa, António; Barros, Pedro P.; Silva, Sofia Marques da; Roque,

Ana; Amândio, Sofia (2006). Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres.

Lisboa: Colibri.

xvii

Lisboa, Manuel; Vicente, Luísa e Barroso, Zélia (2005). Saúde e Violência Contra as Mulheres. Lisboa: Direcção-

Geral da Saúde.

xviii

Ibidem.

xix

Ibidem.

xx

Vicente, Luísa, «Custos psicológicos nas mulheres vítimas de violência», in Prevenir ou Remediar - Os Custos Sociais

e Económicos da Violência Contra as Mulheres (2006), Lisboa, Manuel (Coord). Lisboa: Colibri, pp: 95-109.

xxi Do inquérito realizado às utilizadoras de Centros de Saúde, foram identificados cinco grupos de custos: consultas,

tratamentos médicos e terapêuticas, exames de diagnóstico, medicamentos e custos com transporte. Estes custos

foram calculados quer na óptica do SNS, quer na óptica da esfera privada das mulheres inquiridas. Os custos são

obtidos, para cada mulher inquirida, pelo produto dos actos médicos ou de diagnóstico realizado com o respectivo

"preço", para custos referentes aos últimos 12 meses. Barros, PP; Lisboa, Manuel Coord. (2008), Relatório Final Os

Custos económicos da Prestação de Cuidados de Saúde às vítimas de Violência doméstica: 67.

xxii Barros, PP; Lisboa, Manuel Coord. (2008), Relatório Final - Os Custos económicos da Prestação de Cuidados de

Saúde às vítimas de Violência doméstica: 103.

xxiii Ibidem: 103.

xxiv

LISBOA, Manuel; BARROSO, Zélia; MARTELEIRA, Joana (2003). O Contexto Social da Violência Contra as

Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal. Lisboa: CIDM. Pp: 18.

(Fonte: <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/60.pdf>, acesso em 13/11/09)

6 - Violência Económica

“Nós humanistas distinguimos e denunciámos as diversas formas de violência praticadas na sociedade enferma em que vivemos. Consideramos ao ser humano como máximo valor, acima do dinheiro, do Estado, da religião, dos modelos e dos sistemas sociais. Consagramos a resistência justa contra toda forma de violência, seja ela física, económica, racial, religiosa, sexual, psicológica e moral. A violência económica é aquela que se dá quando uma pessoa ou um grupo de pessoas explora a outras pessoas, ou a populações inteiras. Para nós humanistas são fatores da produção o trabalho e o capital, e sobram a especulação e a usura. A violência económica tem entre seus principais executores os bancos e demais "empresas" que integram o sistema financeiro.

Atualmente um dos principais mecanismos de exercício da violência económica consiste na cobrança indevida por serviços inexistentes (tarifas bancárias) e juros. Pior do que a ilegalidade de grande parte das tarifas bancárias é a prática do lançamento automático de débitos nas contas dos clientes em situações nas quais não há qualquer prestação de serviço. Este é o caso da tarifa por uso da porta giratória, prática denunciada por Claudia França, cliente do Banco do Brasil, cuja cobrança foi confirmada pelo Procon do Distrito Federal durante o programa Participação Popular, veiculado em 2007 pela TV Câmara. Impossibilitados de interpretar seus extratos onerosos e propositalmente ilegíveis, milhões de usuários tornam-se presa fácil do sistema financeiro.

O enriquecimento exorbitante dos bancos e suas receitas anuais bilionárias se baseiam no roubo. É importante que a população esteja atenta e denuncie as práticas desonestas das instituições financeiras e eleja pessoas honestas e sem o rabo preso com os bancos, pessoas dispostas a levar essas denúncias aos centros de decisão política. No Brasil as tarifas bancárias, ao lado do crédito (empréstimo sob cobrança de juro), respondem por mais de 70% da lucratividade do sistema financeiro. Com índices de aumento que superam os da inflação em até cinco vezes, as tarifas representam uma forma de violência tão nociva quanto a usura e a violência física, a mais grosseira de todas, que se expressa, por exemplo, no uso das armas.

A ação anti-humana do sistema financeiro foi tema do vídeo-debate Tarifas Bancárias: um mecanismo de violência econômica promovido em Diadema no dia 08 de março por membros do Partido Humanista. Uma vez eleitos, nossa ação será ampliada no sentido de levar a denúncia desta grave forma de violência aos locais de freqüentação pública através do projeto da Campanha de Educação para a Não-Violência. Ao proceder assim estaremos também em condições de mobilizar as forças progressivas capazes de reverter esta situação.

Confira a seguir algumas dicas do promotor de justiça Leonardo Bessa, do Ministério Público do Distrito Federal, em entrevista concedida ao jornal Ação Direta Não-Violenta, publicado pelo Movimento Humanista:

ADNV – Que medida a mulher e o homem comum podem adotar quando se vêm violentados economicamente pelos bancos?

Bessa – Existem dois caminhos. Um deles é o Procon. Qualquer reclamação do consumidor, inclusive sobre instituição financeira, pode ser levada ao Procon. Mas é importante o consumidor verificar se em sua cidade o Procon é forte. Caso o Procon funcione, então leve a questão. Peça a devolução da tarifa e eventualmente alguma indenização, conforme a situação, por danos morais ou materiais do caso. Um outro caminho, que é paralelo, não exclui [o Procon] é a Justiça. Não é necessário pagar advogado. Hoje nós temos os juizados especiais cíveis, chamada Justiça de Pequenas Causas, que para as questões de até vinte salários mínimos não é preciso pagar custas. E mais, a lei diz que deve haver um servidor lá para fazer o requerimento inicial para o consumidor. Então a pessoa só precisa levar os documentos referentes à cobrança indevida de tarifas.

Uma cobrança que é absolutamente ilegal e os bancos tem praticado é a de liquidação antecipada, quitação de financiamento. Se isso foi cobrado indevidamente – às vezes é um valor de R\$ 500, R\$ 1000 ou 300 reais – você pode levar ao Juizado, explicar à pessoa que lhe atender, e pedir a devolução em dobro. O Código de Defesa do Consumidor diz que tudo que é cobrado indevidamente pode e deve ser devolvido em dobro, artigo 42

ADNV – Essas três resoluções que disciplinam a cobrança de tarifas bancárias, editadas em dezembro do ano passado pelo Banco Central, são reflexo de reivindicações da sociedade civil ou de ações em via judicial? Quais fatores favoreceram sua criação?

Bessa – Vários, talvez eu exclua algum fator... Primeiro e muito forte: o Ministério Público Federal emitiu uma recomendação, e o Procurador Geral da República assinou, no início do ano passado, mostrando todos esses problemas das tarifas e dizendo que o Banco Central teria que editar uma regulamentação que defendesse o consumidor. Segundo: Câmara Federal dos Deputados. Foi instituída uma comissão para discutir tarifas bancárias com a convocação de várias pessoas do Banco Central e com a pressão de editar uma lei para regulamentar em favor do consumidor. Terceiro: o próprio Ministério da Fazenda. Houve um movimento no Ministério da Fazenda demonstrando que essas tarifas são abusivas. E também a sociedade civil.”

Enviado por Eduardo Moraes

Postado por Humanista -18 de agosto de 2008

(Fonte: <http://blog.ph.org.br/2008/08/violncia-econmica.html>, acesso em 13/11/09)

7 - Violência Psicológica ou Emocional

“Embora já tenha feito uma primeira abordagem ao tema aqui, só hoje optei por descrever de forma mais profunda as relações conjugais marcadas pela violência emocional (ou psicológica). E por que o faço antes mesmo de me centrar na violência doméstica mais comum, ou seja, a violência física? A resposta é simples: a violência emocional é a mais silenciosa das formas de violência doméstica e, por isso, não é alvo da mesma atenção por parte da generalidade dos meios de comunicação social.

Este é um problema com tantas subtilezas que, muitas vezes, nem a própria vítima tem noção de que está a ser alvo deste tipo de abusos. Enredado numa série de tentativas de manipulação, o cônjuge agredido pode levar algum tempo até se aperceber de que faz parte das estatísticas de violência doméstica. Por isso, importa identificar as especificidades deste tipo de relação.

Como já referi, a manipulação é uma ferramenta a que o cônjuge agressor recorre com frequência. Nesse sentido, o cônjuge agredido (ou a vítima) é acusado(a) de estar na origem de todos os problemas do casal. Mais: através de cenas mais ou menos melodramáticas (características das personalidades histéricas), que podem incluir choro e gritos desmesurados, o agressor procura que o cônjuge se sinta culpado. Esta característica estende-se a outras áreas da vida, já que estas pessoas tendem a considerar que todos os acontecimentos negativos da sua vida são da responsabilidade de terceiros.

De facto, tanto no quotidiano como na vida conjugal em particular, o agressor procura dar uma imagem de si próprio de grande vítima, grande sofredor, a quem tudo (de negativo) acontece.

Além disso, o agressor tende a minimizar todos os argumentos e queixas do cônjuge enquanto empola as suas próprias necessidades. Encara-as como mais urgentes ou mais importantes e, através de atitudes egocêntricas, busca a atenção contínua e a satisfação de todas as suas vontades.

Para isso, estas pessoas recorrem frequentemente a palavras depreciativas ou humilhantes, capazes de abalar seriamente a auto-estima do cônjuge. Note-se que este problema atinge todo o tipo de pessoas, mesmo aquelas comumente consideradas inteligentes ou cultas.

O agressor pode chegar a fazer acusações mais ou menos despropositadas do tipo “Tens um(a) amante”, das quais a vítima procura defender-se, gerando um ciclo vicioso. O facto de haver uma ligação emocional impede que a vítima se aperceba de que está a ser alvo de manipulação.

Mas os actos depreciativos não se esgotam por aqui. Normalmente o agressor usa a violência verbal para humilhar (ainda mais) o cônjuge. Sem dar conta, a vítima acaba por achar normal que, quando está nervoso, o agressor lhe chame nomes horríveis. Isto deve-se ao facto de estes actos serem normalmente seguidos de pedidos de desculpas mais ou menos lamechas em que o agressor não reconhece, de facto, o erro e, em vez disso, refugia-se no facto de “estar nervoso”. “Não liguês” pode ser uma frase recorrente. Ou seja, mais uma vez, as queixas da vítima são desprezadas.

Também as características positivas do cônjuge agredido podem ser alvo de chacota – “É a única coisa boa que tens” ou “Sem isso não eras nada” não são mais do que golpes baixos numa tentativa de destruir a auto-estima do outro e, assim, conseguir controlar a relação.

Estes ciclos viciosos podem agudizar-se se o agressor conseguir alcançar um dos seus objectivos: afastar a vítima de todas as pessoas que possam ajudá-la a identificar o problema. Se a manipulação atingir este nível, o cônjuge agredido pode levar mais tempo a reconhecer que está a ser alvo de abusos. Se não, é possível que mais cedo ou mais tarde a vítima dê um murro na mesa.

Lembre-se: amar não é isto. Existe ajuda.”

Autora: Cláudia Morais em Lisboa- Portugal

(Fonte: <http://apsicologa.blogspot.com/2006/08/violencia-psicologica-ou-emocional.html>, acesso em 13/11/09)

8 - Violência Psicológica no Trabalho

(*) Lis Andréa P. Soboll

“O assédio moral é uma forma extrema da violência psicológica no ambiente de trabalho. Refere-se às agressões psicológicas que se repetem e persistem no tempo, que visam a exclusão do trabalhador do ambiente de trabalho. Configuram-se por comportamentos repetitivos de isolamento, humilhações, constrangimentos, perseguição, manipulações e intenção de prejudicar e, muitas vezes, de excluir o indivíduo do ambiente de trabalho.

Alguns autores (LEYMANN, 1996) sugerem que para ser considerado assédio moral faz-se necessário que os comportamentos destrutivos ocorram repetidas vezes no decorrer de um período médio de 4-6 meses.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2003) descreve o assédio moral como o comportamento de uma pessoa para rebaixar uma pessoa ou um grupo de trabalhadores, através de meios vingativos, cruéis, maliciosos ou humilhantes contra uma pessoa ou um grupo de trabalhadores. São críticas repetitivas e desqualificações, isolando-o do contato com o grupo e difundindo falsas informações sobre ele. Marie-France Hirigoyen (2002), psiquiatra francesa, sistematizou alguns comportamentos, que por sua repetição, associação e intencionalidade, caracterizariam o assédio moral, conforme descrito abaixo.

LISTA DE ATITUDES HOSTIS OU COMPORTAMENTOS DESTRUTIVOS

1) Deterioração proposital das condições de trabalho

- Retirar da vítima a autonomia.
- Não lhe transmitir mais as informações úteis para a realização de tarefas.
- Contestar sistematicamente todas as suas decisões.
- Criticar seu trabalho de forma injusta ou exagerada.
- Privá-lo do acesso aos instrumentos de trabalho: telefone, fax, computador...
- Retirar o trabalho que normalmente lhe compete.
- Dar-lhe permanentemente novas tarefas.
- Atribuir-lhe proposital e sistematicamente tarefas inferiores às suas competências.
- Atribuir-lhe proposital e sistematicamente tarefas superiores às suas competências.
- Pressioná-la para que não faça valer seus direitos (férias, horários, prêmios).
- Agir de modo a impedir que obtenha promoção.
- Atribuir à vítima, contra a vontade dela, trabalhos perigosos.
- Atribuir à vítima tarefas incompatíveis com sua saúde.

- Causar danos em seu local de trabalho.
- Dar-lhe deliberadamente instruções impossíveis de executar.
- Não levar em conta recomendações de ordem médica indicadas pelo médico do trabalho.
- Induzir a vítima ao erro.

2) Isolamento e recusa de comunicação

- A vítima é interrompida constantemente.
- Superiores hierárquicos ou colegas não dialogam com a vítima.
- A comunicação com ela é unicamente por escrito.
- Recusam todo o contato com ela, mesmo o visual.
- É posta separada dos outros.
- Ignoram sua presença, dirigindo-se apenas aos outros.
- Proíbem o colega de lhe falar.
- Já não a deixam falar com ninguém.
- A direção recusa qualquer pedido de entrevista.

3) Atentado contra a dignidade

- Utilizam insinuações desdenhosas para qualificá-la.
- Fazem gestos de desprezo diante dela (suspiros, olhares desdenhosos, levantar de ombros).
- É desacreditada diante de colegas, superiores ou subordinados.
- Espalham rumores a seu respeito.
- Atribuem-lhe problemas psicológicos (dizem que é doente mental).
- Zombam de suas deficiências físicas ou de seu aspecto físico; é imitada ou caricaturada.
- Criticam sua vida privada.
- Zombam de suas origem e de sua nacionalidade.
- Implicam com suas crenças religiosas ou convicções políticas.
- Atribuem-lhes tarefas humilhantes.
- É injuriada com termos obscenos ou degradantes.

4) Violência verbal, física e sexual.

- Ameaças de violência física.
- Agridem-na fisicamente, mesmo que de leve, é empurrada, fecham-lhe a porta na cara.
- Falam com ela aos gritos.
- Invadem sua vida privada com ligações telefônicas ou cartas.
- Seguem-na na rua, é espionada diante do domicílio.
- Fazem estragos em seu automóvel.
- É assediada ou agredida sexualmente (gestos ou propostas).
- Não levam em conta seus problemas de saúde.

Todos os comportamentos listados acima podem ser considerados atos de agressão psicológica, mesmo que não ocorram de forma repetitiva ou intencional. Nem toda situação de violência ou agressão psicológica no trabalho é tecnicamente assédio moral. Repetitividade e intencionalidade são os elementos que caracterizam o assédio moral e o diferenciam das agressões psicológicas pontuais e dos conflitos nas relações interpessoais.

Os comportamentos de violência psicológica mais frequentes estão relacionados à: pressão exagerada para cumprir metas, supervisão constante e rígida, uso de estratégias de exposição constrangedora de resultados e comparação entre membros do mesmo grupo, competitividade para além da ética, avaliação de desempenho somente pelos resultados e não pelos processos, ameaça de demissão constante, humilhações direcionada para o grupo de trabalhadores diante de resultados abaixo do esperado, entre outras (SOBOLL, 2006).

Assédio moral não é um fenômeno novo, mas as novas configurações do trabalho criam ambientes organizacionais propício para a ocorrência de situações de violência psicológica menores e extremas no trabalho: política neoliberal, reestruturação produtiva, precarização do trabalho, desemprego estrutural, novas formas de gestão de pessoas.

Apesar de mais frequentes que o assédio moral, os comportamentos de violência psicológica menores são muitas vezes percebidos, num contexto de "banalização da injustiça social" (DEJOURS, 1999), como inerentes ao trabalho no capitalismo globalizado e competitivo e por isso tornam-se invisíveis e pouco discutidos. Entretanto, estes comportamentos são as sementes geradoras das situações extremas de violência psicológica, como o assédio moral, e também implicam em prejuízos à saúde e à vida social do trabalhador.”

Referências bibliográficas

BARRETO, M. Assédio moral: o risco invisível no mundo do trabalho. In: *Jornal da Rede Feminina de Saúde*, n. 25, jun. 2002 a. Disponível em http://www.redesaude.org.br/jr25/html/body_jr25-margarida.html

DEJOURS, C. *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

FREITAS, M.E. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, v. 41, n. 2, Abr./Jun. 2001. (Disponível na web)

HIRIGOYEN, M.F. *Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral*. Editora Bertrand do Brasil, São Paulo, 2002.

LEYMANN, H. *The mobbing Encyclopaedia*. (<http://www.mobbing.nu>). 1996.

SOBOLL, LAP. *Violência psicológica e assédio moral no trabalho bancário*. FM/USP. (Tese de doutorado). Cap. 4. *Violência psicológica no trabalho*. (Defesa: dezembro/2006)

(*) **Lis Andréa P. Soboll é Psicóloga (UFPR), Especialista em Psicologia do Trabalho - UFPR, Mestre em Administração - UFPR, Doutoranda em Medicina Preventiva - USP, atuando na área Saúde & Trabalho, como professora universitária, psicóloga clínica, perito judicial e consultora em organizações. E-mail: lisdrea@uol.com.br**

(Fonte: <http://www.sasp.org.br/index.php/notas/70-violencia-psicologica-no-trabalho.html>, acesso em 13/11/09)

9 - Mídia, Consumo e Violência

Vitor Iório

“A violência econômica é uma violência invisível praticada pelo Estado, pelas empresas financeiras ou por qualquer instituição que negue ao cidadão os seus direitos econômicos, ou seja, a sua subsistência, o seu nível mínimo de vida, os seus ganhos legítimos. Isto se dá quando há monopólio, exploração, escravização, comercialização

desonesta, superfaturamento, sobretaxação, especulação, extorsão, suborno, desvio de dinheiro público etc.

Enfim, qualquer forma de desigualdade de acesso aos recursos econômicos que devem ser compartilhados, como o direito de propriedade, o direito à educação, à saúde e ao trabalho.

Observa-se a violência econômica justamente em situações que não costumam atrair a atenção da mídia, pois nestes casos a vítima não tem um algoz palpável: seu sofrimento é causado por uma entidade virtual: o “sistema”. O sistema econômico, o sistema operacional de um banco de dados, o sistema administrativo, o sistema gerenciador dos serviços de informática; sistemas de toda ordem, responsáveis pelos “crimes transparentes e silenciosos”.

Transparentes porque não são sequer visualizados como crimes; e silenciosos porque não são veiculados na mídia e porque impõem à vítima um sentimento de impotência: ou não se tem como registrar queixa ou o órgão responsável por ouvir as queixas se mostra invariavelmente surdo. Transparentes e silenciosos, estes atos de violência econômica produzem uma infinidade de casos sem solução. Resultam sem solução porque o discurso midiático, responsável pela difusão de um consenso sobre o que é violência, não reconhece a violência econômica como violência, desprezando-a como não-notícia. A “violência-não-notícia” é, portanto, uma não-violência: em nada coincide com a descrição da mídia. Desse modo, a sociedade midiática desconhece a violência econômica; partilha de uma desinformação coletiva e constitui-se, assim, presa fácil e indefesa para os autores deste tipo de crime. Diante de um abuso econômico que não é apresentado como violência e sim como uma “limitação do sistema”, uma “política da empresa”, uma decorrência natural das estratégias macro-capitalistas que não têm como se ocupar das exceções ou de casos pessoais, as vítimas sucumbem impotentes. Tal impotência pode ser medida pela presença de dois indicadores.”...continua...

Autor: Vitor Iório

(Fonte: <http://www.pos.eco.ufrj.br/ojs-2.2.2/index.php/revista/article/viewFile/53/28>, acesso em 13/11/09)

10 - Definições sobre violências

Violência psicológica

“Manifestação pública em favor dos prisioneiros confinados na base naval dos Estados Unidos na baía de Guantanamo em Cuba depois dos violentos ataques terroristas de 11 de setembro. A violência psicológica consiste em um comportamento (não-físico) específico por parte do agressor, seja este agressor um indivíduo ou um grupo específico num dado momento ou situação.

Muitas vezes, o tratamento desumano tais como rejeição, depreciação, indiferença, discriminação, desrespeito, punições (exageradas), podem ser consideradas graves tipo de violência. Esta modalidade, muitas vezes não deixa (inicialmente) marcas visíveis no indivíduo, mas podem levar à graves estados psicológicos e emocionais. Muitos destes estados podem se tornar irreversíveis em um indivíduo, de qualquer idade.

As crianças são mais expostas à violência psicológica, tendo em vista que dispõem de menos recursos que lhe garantam a proteção. O ambiente familiar e a escola tem sido os locais mais reportados. Pais e parentes próximos podem desencadear uma

situação conflituosa que envolva a criança, por exemplo. Na escola, os colegas, professores ou mesmo a instituição escolar como um todo podem ser os causadores de situações de constrangimento.

Os adolescentes também são vítimas da mesma situação por motivos semelhante às crianças.

Mesmo indivíduos adultos podem sofrer as mesmas conseqüências danosas. Um exemplo claro disto são as situações de assédio moral.

Assédio moral é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. São mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização. Em geral, provocam ações humilhantes ao profissional ou o cumprimento de tarefas absurdas e impossíveis de realizar, para gerar a ridicularização pública no ambiente de trabalho e a humilhação do profissional. Pelo assédio moral, busca-se denegrir a imagem do profissional com humilhações e, muitas vezes, mentiras. Aquele que faz o assédio moral pode ter desejo de abuso de poder para se sentir mais forte do que realmente é, ou de humilhar a vítima com exigências absurdas. Alguns inclusive são sádicos e provocam outras violências além da moral. Por ser algo privado, nem sempre a vítima consegue na justiça provar o que sofreu, principalmente porque tem dificuldade de conseguir testemunhas, porque estas preferem se calar a colocar o emprego em risco. Em todo o caso, a situação começa a contar com estudos especializados e a própria Justiça passa no momento sob uma ampla revisão da matéria.”

Violência política

“Exemplo de violência política. Monumento em homenagem aos cidadãos mortos no muro de Berlim. Um pouco diferenciada da violência social é a violência política; esta foi relacionada no passado a atentados e assassinatos, sendo praticamente exclusiva de escalões próximos aos governos. O terrorismo (que deve ser entendido como violência física e política, simultaneamente) contribuiu para "democratizar" a violência política. Assim, essa modalidade é instantânea, por vezes intensa e deve ser obrigatoriamente perene. Uma das formas mais conhecidas de violência política foi o chamado Terror, período revolucionário na França em que a sustentação de um regime se deveu à pura e simples eliminação de todos os suspeitos e a um estado de guerra total (em sua primeira aparição) e pânico de massas. O período nazi-fascista é exemplar em termos de violência de todas as formas, como será discutido em outra seção adiante.

Outra forma de violência política é a imposição de ideologias – de qualquer matizes, tanto de direita quanto de esquerda – a massas, embora haja uma crença geral de que a humanidade esteja mais consciente e menos refém desse tipo de ato político violento. A violência revolucionária pode ser considerada uma variação da política; envolve a ruptura (logicamente instantânea e intensa, e necessariamente perene) de uma situação social, como nos casos específicos da Revolução Russa de 1917 ou da Revolução Francesa de 1789.”

Violência cultural

“A violência cultural é pouco conhecida e constitui na substituição de uma cultura por um conjunto de valores importados e forçados. O exemplo clássico é a europeização dos indígenas americanos, principalmente nas regiões onde instalaram-se

missões católicas (América do Sul, México). Mais recentemente muitas missões religiosas (essencialmente as cristãs) podem danificar a estrutura de tribos mais primitivas, provocando a longo prazo um esfacelamento de sua identidade cultural. É um tipo de violência intensa, perene e pouco instantânea.”

Violência verbal

“Há formas mais individualizadas de violência, como a violência verbal. Normalmente afetam indivíduos em situações especiais, e não raro acompanham-se de violência física.”

Violência contra a mulher

“Em todas as sociedades existe a violência contra a mulher. Dados Mundiais da OMS (Organização Mundial da Saúde), e nacionais (Brasil), indicam números impressionantes sobre este tipo de violência. A violência contra a mulher engloba várias formas de violência, inclusive psicológica, não só o estupro. O abuso sexual de meninas no lar ou fora dele, a violência por parte do marido, assédio e intimidações sexuais no local de trabalho ou instituições educacionais, a prostituição forçada, entre outros. No Brasil os assassinatos de mulheres, cometidos por seus companheiros ou mesmo parentes próximos tem também atingindo números impressionantes.[1] A violência contra a mulher é em geral, praticada pelo marido, namorado ou ex-companheiro.”

Violência infantil

“Trata-se de uma forma cruel de violência pois a vítima é incapaz de se defender. Um exemplo é o abuso sexual de crianças.

A maioria dos casos de abuso sexual de crianças envolve parentes e amigos que se aproveitam principalmente da fragilidade da vítima para satisfazer seus desejos. Uma pessoa que abusa sexualmente de crianças pré-púberes não é necessariamente pedófila.”

Violência Espontânea x Institucional

“Há uma grande diferença entre: violência institucional e violência espontânea. A institucional, trabalhada e cuidadosamente adaptada à situação, é empregada por grupos sociais de maneira sancionada, ou pelo menos é tolerada sem grandes problemas; a outra causa é constituída de pequenos atos e provocações (testes), e às vezes causa vergonha e arrependimento quase que imediatamente após cessar. A violência institucional usa-se da propaganda (ou da comunicação social) para vender uma suposta "naturalidade", visando maior aceitação. Ela é típica de guerras, pois nenhuma guerra se sustenta sem a aceitação por parte do povo de uma agressão a outro grupo, agressão que é justificada de maneiras mais engenhosas quanto possível (racismo, "direito natural" a possessões no exterior, revanchismo, etc.).”

(Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Violência_psicológica#Viol.C3.AAncia_psicol.C3.B3gica, acesso em 13/11/09)

11 - Mensagem de Inés Alberdi, diretora executiva do UNIFEM

Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher Nova Iorque, 25 de novembro de 2008

“Este ano, o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher marca um momento chave na luta mundial para pôr fim à violência contra as mulheres. Alimentada por ações e ativismo nos níveis nacional e local, a questão passou a ocupar um lugar central nas Nações Unidas. Em março de 2008 o Secretário Geral lançou sua

campanha mundial, UNiDOS pelo Fim da Violência contra as Mulheres. A sua duração até 2015, data limite para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), constitui um desafio para que todas e todos nós, governos, sociedade civil, e comunidade internacional, adotemos as ações necessárias para eliminar esta recorrente violação dos direitos humanos.

Em 19 de junho de 2008 o Conselho de Segurança da ONU adotou de forma unânime a Resolução 1820 que reconhece a violência sexual em situações de conflito armado como uma ameaça à paz e à segurança nacional e internacional. A resolução faz um chamado a todas as partes envolvidas em conflitos para tomar ações decisivas para proteger as mulheres e meninas. Exorta as instituições de segurança internacional a assegurarem a participação das mulheres em todos os aspectos da resolução de conflitos e construção de paz, garantindo a reparação de crimes cometidos. A Resolução 1820, juntamente com a Resolução 1325, forma uma importante base para se desenvolver ações efetivas para acabar com a impunidade da violência contra as mulheres e para garantir a participação das mulheres em todos os aspectos da reconstrução das instituições e comunidades.

Este 25 de novembro também marca o término da primeira fase da campanha Diga NÃO à Violência contra as Mulheres, parte da iniciativa do Secretário Geral dos UNiDOS pelo Fim da Violência contra as Mulheres. O grande e massivo apoio recebido nos mostra que há um movimento crescente de pessoas que buscam com urgência soluções para eliminar a violência contra as mulheres.

Agora devemos aproveitar este momento para demandar que os governos implementem as leis e políticas já existentes. Apesar de que um número crescente de governos adotaram legislações neste sentido, ainda há uma grande lacuna na sua implementação. Para proteger as mulheres da violência e responder às necessidades das sobreviventes, urgimos a adoção de marcos de responsabilização, com padrões mínimos de proteção e resposta. Estes marcos permitem avaliar em que medida cada país promove e respeita os direitos humanos das mulheres. Dentre as medidas que deveriam existir se encontram:

- Reposta rápida da polícia, do setor de saúde e dos serviços legais, sem custo algum para mulheres e meninas de baixos recursos;
- Abrigos e opções seguras para as mulheres sobreviventes ou que fogem de situações que colocam suas vidas em perigo;
- Linhas de atenção nacionais disponíveis 24 horas para denunciar abusos e buscar proteção;
- Serviços básicos em caso de emergências e cuidados imediatos para as mulheres e meninas que foram vítimas de abuso e violência sexual;
- Sistema de responsabilização judicial e planos de ação nacionais para pôr fim à discriminação e promover a igualdade.

A campanha do Secretário Geral, UNiDOS, oferece um plano para a implementação e a ação concertada. Alianças entre as Nações Unidas e os governos, a sociedade civil, o setor privado homens e juventude e a comunidade religiosa apontam para resultados prometedores.

Entre agora e 2015, devemos trabalhar todas e todos juntos para fazer da implementação nossa prioridade número um.”

(Fonte: <http://www.unifem.org.br/.../>, acesso em 13/11/09)

12 - Ban Ki-Moon, Secretário-Geral das Nações Unidas

Dia Internacional para Eliminação da Violência contra as Mulheres - 25 de Novembro de 2008

“Em todo o mundo, tanto nos países pobres como nos países ricos, as mulheres são agredidas, objeto de tráfico, violentadas e mortas. Estas violações dos direitos humanos não só afetam as vítimas como comprometem o desenvolvimento, a paz e a segurança de sociedades inteiras.

As mulheres estão em risco em todo o mundo, mas as que vivem em zonas onde há um conflito armado enfrentam um perigo ainda maior. À medida que os conflitos se tornaram mais complexos, a violência sexual foi também mudando. As mulheres já não estão apenas em perigo durante os períodos de combate; têm a mesma probabilidade de serem violentadas por exércitos, milícias, forças rebeldes, grupos criminosos ou até pela polícia, em períodos de paz.

Não conhecemos o número exato de vítimas, mas sabemos que o número efetivo de casos de violência de gênero é muito superior ao de casos relatados e que apenas algumas denúncias resultam na detenção dos responsáveis. Em inúmeros lugares do mundo, o estupro constitui um estigma que leva as mulheres a evitarem recorrer aos tribunais que poderiam protegê-las. Em alguns países, as vítimas são agredidas duas vezes: a primeira, na violência propriamente dita e, depois, pelo sistema de justiça, pois podem ser acusadas de “adultério”, e por isso ser punidas.

Mesmo nos casos em que é possível identificar os autores dos crimes, isso não significa que sejam punidos, sobretudo se forem membros da polícia ou das forças armadas. Por vezes, os crimes denunciados são particularmente atroz. Na província congolense do Kivu Norte, onde são relatados cerca de 350 novos casos de estupros por mês, as vítimas são também, por vezes, submetidas à mutilação genital.

Um dos aspectos mais perturbadores é a idade das vítimas. Em algumas zonas do Haiti onde impera a violência, 50% das jovens foram violentadas ou vítimas de agressões sexuais. Uma em cada três vítimas de abusos sexuais que tem a coragem de recorrer à justiça tem menos de 13 anos. Este ano, no decurso de um mês especialmente violento na Libéria, a maioria dos casos de estupros relatados envolvia garotas com menos de 12 anos, e algumas que ainda não tinham sequer cinco anos.

Estes exemplos ocorreram em países onde a Organização das Nações Unidas está presente para manter a paz. Graças à inovadora resolução 1820, adotada pelo Conselho de Segurança, em junho, a utilização da violência sexual como tática de guerra é hoje considerada uma ameaça à paz e segurança internacionais. De acordo com a resolução, as missões de manutenção da paz, em particular aquelas cujo mandato consiste em proteger civis, têm agora de incluir a proteção de mulheres e crianças contra todas as formas de violência nos seus relatórios sobre o conflito. Na resolução 1820, o Conselho pede que se redobrem os esforços para aplicar uma política de tolerância zero em relação à exploração e violência sexuais cometidas por membros do pessoal da ONU e exorta os países fornecedores de forças militares e de segurança a obrigarem os autores de atos repreensíveis a responderem plenamente por estes atos.

A adoção da resolução 1820 insere-se numa tendência crescente para combater este flagelo. O Fórum sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, realizado em fevereiro, em Viena (Áustria), e a importância dada pela Assembleia Geral à questão ilustram igualmente essa dinâmica.

Em nível nacional, um número crescente de países cumpre as obrigações que sobre eles recaem no que se refere a assegurar a proteção das mulheres através de uma legislação global, da prestação de melhores serviços às vítimas, do reforço das parcerias e da intensificação dos esforços com o objetivo de levar os homens a participarem na procura da solução do problema.

Devemos nos alegrar com os progressos alcançados, mas ainda há muito a fazer. Temos que nos esforçar por aplicar as leis e combater a impunidade. Temos que lutar contra as atitudes e os comportamentos que toleram, desculpam ou ignoram a violência contra as mulheres. Temos que aumentar o financiamento dos serviços destinados às vítimas e às sobreviventes.

Estou empenhado em contribuir para a consolidação destes esforços através da campanha mundial “Unidos para acabar com a violência contra as mulheres”, que visa sensibilizar a opinião pública, reforçar a vontade política, aumentar os recursos e criar um ambiente propício à concretização dos compromissos assumidos.

Todos nós – homens, mulheres, membros das forças armadas e das forças de manutenção da paz, simples cidadãos e dirigentes – temos a responsabilidade de ajudar a pôr fim à violência contra as mulheres. Os Estados devem honrar os compromissos assumidos no sentido de impedir a violência, levar os autores desses atos ao tribunal e proporcionar compensações às vítimas. E cada um de nós tem que falar sobre estes atos de violência contra as mulheres no seio da família, no local de trabalho e na comunidade, para que eles acabem.”

(Fonte: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000297.pdf>, acesso em 13/11/09)